

Ex.mo Senhor  
Eng.º José Rocha  
Presidente da Câmara Municipal  
de Castelo de Paiva  
Largo do Conde  
4550-102 Castelo de Paiva

Enviado exclusivamente em  
formato eletrónico para:  
[jose.rocha@cm-castelo-paiva.pt](mailto:jose.rocha@cm-castelo-paiva.pt)  
[geral@cm-castelo-paiva.pt](mailto:geral@cm-castelo-paiva.pt)

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Antecedente	N/ Referência	Data
			S/23/33036	12/04/2023
			Proc. 300.50.001/2022/232	

**Assunto: Constituição de zona de servidão *non aedificandi*  
Estudo Prévio da “EN222-A32/IC2 (Nó de Canedo) / Serrinha”**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe informa-se essa entidade que, sobre o pedido formulado a este Instituto pela Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.), o Conselho Diretivo do IMT, I.P. deliberou aprovar a proposta de constituição de zona de servidão *non aedificandi* do Estudo Prévio da “**EN222-A32/IC2 (Nó de Canedo) / Serrinha**”, nos termos propostos pela IP, S.A., ao abrigo do n.º 2 e n.º 4 do artigo 32.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado em anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.

Pela presente comunicação, e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 8.º do PRN2000<sup>1</sup>, informa-se, ainda, essa entidade que o IMT, I.P., irá promover a publicação da referida aprovação em Diário da República, nos termos do n.º 3 do referido artigo do EERRN.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

João Jesus Caetano

DSGCC / APA / PPP

<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, alterado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98 de 31 de outubro, pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei 182/2003, de 16 de agosto.